



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Conceição do Coité, 22 de abril de 2024.

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
NESTA**

Exmo. Sr. Presidente e

Digníssimos Vereadores, da Câmara Municipal de Conceição do Coité;

Cumprimentando-os cordialmente, venho, através do presente, encaminhar Projeto de Lei que “Estabelece valores para pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo.” de maneira a promover a justa valorização dos servidores motoristas, profissionais que se dedicam a esse serviço relevante para a sociedade, que por vezes enfrentam duras rotinas e também arriscam suas vidas diariamente para transportar pessoas, documentos, objetos etc.

Ressalte-se que a necessidade de atualização do valor das diárias também ocorre em decorrência do ajuste anual do valor do salário mínimo para 2024 em sua proporcionalidade.

Desta forma enviamos para apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei cuja aprovação permitirá por em prática essa valorização.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Edis a aprovação da presente proposição.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º ____ de 22 de abril de 2024

Altera a Lei n. 663, de 04 de junho de 2013, que “Estabelece valores para pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei altera os valores de diárias para os ocupantes do cargo de Motorista, fixado pela Lei n. 663, de 04 de junho de 2013, que “Estabelece valores para pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo”.

Art. 2º O inciso V, do art. 2º da Lei n. 663/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Motorista – R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 22 de abril de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal